

COLONO Boucias Mouris da Carmo - E. C. Corado  
N. C. de Paranatinga Lote n° 18-A  
Quadra n° 34 Processo n° 992193

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com o parecer técnicos e jurídicos, baseado na Lei n° 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto n° 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, a título de Propriedade, ao colono Boucias Mouris da Carmo, agricultor, o lote número 18-A (Dezoito-A), do NÚCLEO COLONIAL DE Paranatinga, (criado pelo mat. cont. copião n° 11,557, de 02-AG de 19\_\_\_, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono, com a área de 147,36 mts<sup>2</sup>, (cento e quarenta e sete metros e trinta e seis decímetros), com os seguintes limites: NORTE, Rua 10; SUL, lote - 03; LESTE, lote - 18; OESTE, lote - 19.

**MARCOS**

Frete - Rua - 10	Distância - 05,90 m
Lado Direito - lote - 18	distância - 39,70 m
Fundo - lote - 03	distância - 06,30 m
Lado Esquerdo - lote - 19	distância - 39,70 m
R.G. n° 959.776-5591MT. - CPF. 550.427.751-53.	

Assinaram o presente título:

Governador: Jayme Veríssimo de Campos  
Diretor Presidente: Paulo Augusto de Almeida Gomes  
Diretor Adm. e Financeiro: Francisco Gomes de Andrade Lima Filho

título n° 008066

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de setembro de 1993, Eu, \_\_\_\_\_, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>[assinatura]</u> 06/10/93	Conferido por	Visto <u>[assinatura]</u>
--	---------------	------------------------------

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0072\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 08\_00806

6

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0072\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 08\_00806

6.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 2D370A12F42C87FFDDF6C57A7A6B1EBA

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:31

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:04:31

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:04:31

